



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 101	Livro: 26	Fls. 110 Data: 09/06/22
Horas: 15:25		
<i>[Assinatura]</i>		
FUNCIONÁRIO		

MENSAGEM Nº 078 DE 09 DE junho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Obras no exercício de 2022, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias. Reforçando-se que a proposta inicial prevista da contrapartida é de 10.000,00 reais e neste projeto de lei a contrapartida é de 237.943,33 reais, devida a alteração de preço praticado no comercio em geral. A fim de subsidiar a previsão de despesa nos moldes do projeto de lei, seguindo as rubricas mencionadas.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Obras, conforme termo de convenio anexado ao processo.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 09 de junho de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 078

DE 09 DE

junho

DE 2022.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 101 Livro 26 Fls. 15 Data: 09/06/22
Horas: 15:25
FUNCIONÁRIO: [assinatura]

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.943,33 (**quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e três e trinta e três centavos**) destinado a criação da rubrica contábil, a fim de recepcionar Termo de Convênio nº898361/2020, firmado entre o Governo de Mato Grosso e Prefeitura de Barra do Garças, mencionada a seguir, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1130 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS-RETROESCAVADEIRA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 250.000,00

Fonte: 2701.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1130 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS-RETROESCAVADEIRA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 237.943,33

Fonte: 1500.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo em conta no valor de R\$ 250.000,00 em 21/06/2021.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, para contrapartida, fonte de recursos Ordinários será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme



preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, a título de contrapartida, o montante de R\$ 237.943,33, conforme abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1066 - PROJETOS E OBRAS E INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 237.943,33
Fonte: 1500.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 09 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



Extrato conta corrente

G334021316913820009
02/06/2022 13:23:52

Cliente - Conta atual

Agência 571-1
Conta corrente 108136-5 CONVENIO898361-2020
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/06/2021	21/06/2021	0000	14056	632 OB 12 transf.voluntaria	2.348.442.000.000	250.000 00 C	
21/06/2021	21/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	250.000.00 D	0,00 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676194 ADILSON G MACEDO.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

000613/2020

OBJETO:

Aquisição de Retroescavadeira.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

BARRA DO GARÇAS-MT, COM POPULAÇÃO DE 56.560,00 HABITANTES, SEGUNDO O ÚLTIMO CENSO 2010/IBGE, LOCALIZADA A 530 KM DE CUIABÁ. O MUNICÍPIO POSSUI UMA VASTA EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS, QUE NECESSITAM DE CONSTANTE MANUTENÇÃO, E É DE SUMA IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E AMPLIAR A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E URBANA. ALÉM DE PROVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS, EM MÚLTIPLAS ESCALAS.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A aquisição do equipamento visa o desenvolvimento do município através da implementação de estratégias de estruturação produtiva e urbana, fortalecendo seu papel na redução das desigualdades socioeconômicas.

PÚBLICO ALVO:

MUNICÍPIOS, PRINCIPALMENTE A POPULAÇÃO DOS BAIRROS COM POUCA INFRAESTRUTURA, DISTRITO DE VALE DOS SONHOS, DISTRITO DE INDIANÓPOLIS, DISTRITO DA VOADEIRA, DISTRITO DE TORICOEJE, ASSENTAMENTO SANTA EMÍLIA, ASSENTAMENTO SERRA VERDES E POPULAÇÃO RURAL

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

FALTA DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPAR E FAZER A MANUTENÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS VICINAIS

RESULTADOS ESPERADOS:

Como resultado, o objeto proposto se destina a propiciar o desenvolvimento do município, auxiliando na limpeza das áreas públicas, na manutenção das galerias, manutenção das estradas e serviços gerais no município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53207	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 323.213.251-00	NOME DO RESPONSÁVEL: NELSON VIEIRA FRAGA FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SBN QUADRA I BLOCO F ED. PALACIO DA AGRICULTURA		CEP DO RESPONSÁVEL: 70040-908

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 03.439.239/0001-50					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA CARAJAS, 444					
Cidade: BARRA DO GARCAS	UF: MT	Código Município: 9035	CEP: 78600000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 6634022000
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 0571-1	Conta Corrente: 1081365		
CPF do Responsável: 460.924.041-68	Nome do Responsável: ROBERTO ANGELO DE FARIAS				
Endereço do Responsável: RUA PIRES DE CAMPO, 8 - CENTRO				CEP do Responsável: 78600000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 260.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/06/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/06/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 260.000,00
Início Previsto: 01/06/2020	Término Previsto: 01/06/2022	Valor Global:	R\$ 260.000,00
UF: MT	Município: 9035 - BARRA DO GARCAS	CEP:	78600-907
Endereço: RUA CARAJAS, 522 - CENTRO			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 260.000,00	Início Previsto: 01/06/2020	Término Previsto: 01/06/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 250.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 250.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 10.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de 01(uma) Retroescavadeira, motor a diesel; Potência igual ou superior a 89 HP; Traçada; Injeção Eletrônica; Caçamba com capacidade igual ou superior a 0,80m3; Ano/Modelo: 2020 Transmissão com 4 marchas à frente e 4 marchas à Ré; Garantia de 12 meses.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 444252	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CARAJAS, 522 - CENTRO				
CEP: 78600-907	UF: MT	MUNICÍPIO: 9035 - BARRA DO GARCAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITARIO:	RS 260.000,00	V.TOTAL: RS 260.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
444252	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 260.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS ATUALIZADOS.zip

DOU de Barra do Garças.pdf

SEI_SUDECO - 0191121 - Convênio Barra do Garças.pdf